

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

DECRETO Nº 0131/20

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 474.990,74 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 1740/20 de 1 de setembro de 2020, DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Especial no valor de R\$ 474.990,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02.12.361.0040.2.028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0.3.15.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE- MEDIA E ALTA COMPLEXI

06.02.10.302.0084.2.053 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 0.3.46.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PI R\$ 129.375,35

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Unidade: 07.02 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

07.02.25.752.0057.2.065 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00.00 - 0.3.17.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PI R\$ 219.615,39

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0095.1.090 - REFORMA E AMPLIACAO CENTRO DE REFERENCIA DE

ASSISTENCIA SOCIAL - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

09.02.08.244.0095.2.095 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA

ASSISTENCIA SOCIAL - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04.08.244.0010.1.124 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-GESTAO DO SUAS

4.4.90.52.00.00 - 0.3.29.000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

09.04.08.244.0090.1.125 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-PROGRAMA

BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

4.4.90.52.00.00 - 0.3.29.000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

09.04.08.244.0090.2.094 - MANUTENCAO DO BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA

FAMILIA E CADASTRO UNICO

3.3.90.30.00.00 - 0.3.29.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

09.04.08.244.0090.2.222 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB

3.3.90.30.00.00 - 0.3.29.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0.3.29.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PI R\$ 17.000,00

09.04.08.243.0091.2.225 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO

PROGRAMA DE

3.3.90.30.00.00 - 0.3.29.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 474.990,74

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 474.990,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

Fonte	Fonte Destinação de Recursos	
0.3.15.000000	transferencia de recursos do fundo nacional do desenvolvimento	R\$ 30.000,00
0.3.46.000000	transferência de recursos do sus prov. da união - bl. de custeio d	R\$ 129.375,35
0.3.17.000000	contribuição custeio serviços iluminação pública-cosip	R\$ 219.615,39
0.3.29.000000	recursos fundo nacional assistência social-fnas	R\$ 96.000,00
TOTAL R\$		474.990,74

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de setembro de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal